



Estado de Alagoas



Rio Largo



Integrante da
República Federativa
do Brasil

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –
CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20

OFÍCIO N° 108/2023/GP/PMRL

Rio Largo/AL, 16 de maio de 2023.

A Vossa Excelência, a Senhora
ALINE BIANCA CAVALCANTE
VEREADORA-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Vereadores
Rio Largo/AL

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS FISCAIS DE OBRAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RIO LARGO.**

Senhora Presidente,

O Poder Executivo Municipal, por meio do Gabinete do Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, cumprimenta Vossa Excelência e Digníssimos Pares, ao passo em que apresenta Projeto de Lei, em razão dos fatos expostos a seguir:

Encaminha, por este, o Projeto de Lei em anexo que “dispõe sobre o reajuste salarial dos fiscais de obras da secretaria municipal de infraestrutura de rio largo.”, conforme mensagem anexo.

Assim, o presente projeto de Lei visa reajustar os salários dos fiscais de obras, tendo em vista a precariedade nos vencimentos dos respectivos profissionais, atualmente fixados em um salário mínimo, considerando seu grau de atuação direta na arrecadação dos recursos próprios deste município.

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade imperiosa da medida, requer-se que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, nos Termos da Lei Orgânica Municipal.

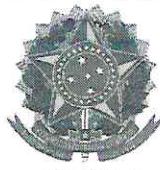




Estado de Alagoas



Rio Largo



Integrante da
República Federativa
do Brasil

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –
CEP 57.100.000 CNPJ: 12.200.168/0001-20

Por fim, reitera-se os mais elevados votos de estima e consideração, ao passo que este Executivo Municipal põe-se à disposição para quaisquer eventualidades em prol da escorreita resolução da faceta.

Cordialmente,

GILBERTO GONCALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

MENSAGEM N° 006, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A Vossa Excelência, a Senhora
ALINE BIANCA CAVALCANTE
VEREADORA-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Vereadores
Rio Largo/AL

Senhora Presidente,

Venho encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre o reajuste salarial dos Fiscais de Obras do Município de Rio Largo – SEINFRA.”.

Considerando-se a força do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, objetiva-se com o projeto assegurar a devida correção do piso salarial dos Fiscais de Obra, de modo a lhes assegurar preservação da subsistência humana e o resguardo do seu padrão de vida.

O Fiscal de Obras tem como atribuição, fiscalizar obras públicas em todas as suas etapas, bem como obras privadas de acordo com a legislação municipal, especialmente do Plano Diretor e legislação correlata; verificar a regularidade, a adequação do licenciamento e as atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços e de ambulantes e feirantes de acordo com as normas vigentes.

Deste modo, a presente Lei tem por finalidade estabelecer reajuste salarial à categoria dos fiscais de obra da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei, ao passo que aproveito a oportunidade e renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Rio Largo/AL, 15 de maio de 2023.

Atenciosamente,

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

PROJETO DE LEI N° 006/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS FISCAIS DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO – SEINFRA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Largo aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei tem por finalidade estabelecer reajuste salarial à categoria dos fiscais de obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Rio Largo – SEINFRA.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Fiscais de Obras da SEINFRA de Rio Largo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste órgão municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal